DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Quinze de Novembro, 193
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Edital n. 14/2023
Edital de convocação dos eleitores

Edital de convocação dos eleitores do Município de Herculândia para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Herculândia, para o período de 2024 a 2028.

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Herculândia, na forma da Resolução n. 01/2023, **CONVOCA** todos os eleitores do Município para participarem do processo de escolha que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA.

I – A votação do processo de escolha ocorrerá no dia 01 DE OUTUBRO DE 2023, no horário de 8h às 17h, nos locais abaixo relacionados:

Local de Votação 5 urnas receptoras	Seções Eleitorais
EMEF Dona Maria Barbieri de Freitas	20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 26ª, 27ª, 25ª, 59ª, 63ª, 68ª, 80ª,81ª, 84ª, 85ª, 92ª, 93ª, 102ª, 103ª e 106ª.

II – Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no Município ou cuja transferência do título tenha ocorrido até 90 (noventa) dias antes do pleito[1];
III – O voto é facultativo;
IV – Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, CTPS etc);
V – Cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato;[2]
VI – Não será permitido o voto por procuração;
VII – Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
VIII – Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

[1] Verificar prazo acertado com a Justiça Eleitoral.
[2] Verificar o número de candidatos na Lei Municipal. A Resolução n. 231/2022 do CONANDA indica que o voto uninominal é preferencial.

Número	Nome
001	Aparecida de Cássia de Oliveira (Cássia)
002	Elaine Cristina Veiga Lacerda (Elaine Veiga)
003	Elem Mayara Barbosa (Elem Mayara)
004	Gabriela Morandi Cabral (Gabriela Morandi)
005	Ivete Soares de Melo (Ivete Soares)
006	Maria José de Oliveira Santos (Lia)
007	Luciana Grespan
008	Gabriela Rosa Aportas Flor (Professora Gabriela)
009	Silvana Teixeira dos Santos Silva (Silvana Teixeira)
010	Edivane de Almeida Jacondino Pereira (Vaninha)

Herculândia, 18 de setembro de 2023.

Maria Aparecida dos Santos Vello
Coordenador da Comissão Especial
CMDCA de Herculândia